



COOPEX

COORDENAÇÃO
DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 002/2026

DATA: 25/03/2026

SÚMULA: Bolsa de Capacitação Docente e Técnico-Administrativo para Mestrado e Doutorado

A COOPEX – Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário FAG, no uso de suas atribuições, torna público o início das inscrições para as bolsas de capacitação docente e técnico administrativo nas modalidades de mestrado e doutorado, para projetos de seu interesse, com vigência a partir de maio de 2026 tendo por base o disposto neste edital.

I – ÁREAS DE INTERESSE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. As linhas de pesquisa de interesse do Centro Universitário FAG encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.fag.edu.br/coopex

II – DOS CANDIDATOS

1. Alunos de mestrado ou doutorado selecionados por programas de pós-graduação no Brasil, reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo de 3 (três) para mestrado e conceito mínimo 4 (quatro) para doutorado;
2. No momento da implementação e durante toda a vigência da bolsa de capacitação, o aluno deverá estar e permanecer regularmente matriculado no curso;
3. Alunos matriculados como alunos especiais não terão direito a concorrer à bolsa de capacitação;
4. Não serão concedidas bolsas para candidatos que já estiverem concluindo o mestrado ou doutorado;
5. É condição para participação do candidato, ser contratado pela instituição de ensino há pelo menos 2 (dois) anos e possuir carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais, no caso de docentes, e devendo assim permanecer durante todo o tempo de vigência da bolsa e por igual período, após o término do benefício;
6. É condição para a concessão de bolsas, que o candidato contemplado, não se torne demissionário da instituição à qual está vinculado, por prazo igual ao período em que receber o benefício deste edital.
7. Para participar do processo de seleção e concorrer às bolsas de capacitação, os candidatos devem apresentar junto à COOPEX os documentos solicitados neste edital.

III - DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

1. Solicitação de concessão de bolsa de estudo, de acordo com formulário de requerimento da COOPEX (ANEXO I);
2. Currículo Lattes do candidato e de seu orientador atualizado – LINK ;
3. Carta de encaminhamento do programa de pós-graduação em que o candidato esta matriculado, informando, a data de ingresso do curso e a duração do mesmo. Tal documento deve constar, de forma expressa, se o aluno foi aceito e esta matriculado como aluno regular.
4. Não serão aceitos solicitações de bolsas com documentação incompleta ou indevidamente preenchida em qualquer um de seus itens. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação entregue à COOPEX, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas após o encerramento do prazo de inscrição.

IV - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição deve ser realizada exclusivamente por solicitação encaminhada a Coordenação de Pesquisa e Extensão de Cascavel ou de Toledo.
2. O prazo de inscrição se inicia no dia 25 de março e encerram-se em 07 de abril de 2026.

V – PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

1. Adequação/ aderência do projeto às áreas de interesse do Centro Universitário FAG;
2. Relevância do projeto para a instituição;
3. Projetos iguais serão desclassificados;
4. Candidatos que não obtiveram o mesmo benefício anteriormente terão preferência na concessão das bolsas.

VI – QUANTIDADE E VALORES DAS BOLSAS

1. Serão concedidas, no máximo, 10 (dez) bolsas, no importe mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada;
2. O prazo de vigência das bolsas será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada a critério exclusivo desta instituição.

VII – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO

1. O resultado desta seleção será divulgado a partir do dia 14 de abril de 2026, através do portal www.fag.edu.br.
2. Os contemplados com a bolsa de capacitação deverão se apresentar à COOPEX até o dia 27 de abril de 2026 para firmar o termo de compromisso;
3. O candidato que deixar de atender ao item 2 deste título, estará automaticamente desclassificado.

VIII – IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

1. Atendidos todos os requisitos do presente edital, o candidato selecionado terá a bolsa implementada a partir de maio de 2026.

IX – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado, anulado ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão da direção da instituição de ensino concedente das bolsas sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamações de qualquer natureza.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O requerimento de inscrição para concorrer às bolsas objeto deste edital, implica na aceitação plena e irrestrita dos termos deste edital, normas da instituição de ensino e, em compromisso formal de não se tornar demissionário, por período idêntico ao que o candidato foi beneficiado com a bolsa, sob pena de devolução de todos os valor eventualmente recebido, acrescido de correção monetária e juros de 1,5% (um e meio por cento) ao mês, contados a partir do pagamento feito pela instituição de ensino concedente das bolsas;
2. Casos omissos serão decididos pela direção da instituição concedente das bolsas, em conjunto com a COOPEX.

Cascavel, 25 de março de 2026.

PROF^a ALINE GURGACZ FERREIRA

Pró-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extensão
(Portaria 86/2013-DG, 14/03/2013)